



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1137 - Barra Mansa, 23 de dezembro de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9710 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.039.403,00 (dois milhões trinta e nove mil quatrocentos e três reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**Encargos com Inativos e Pensionistas**

09.272.0087.2240 – 831 – 31.90.01.00 – 0801 2.039.403,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4320/64 serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos de Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, conforme apurado abaixo:

COMPREV 2019		
	PREVISTA	ARRECADADA
JAN	666.666,66	774.201,08
FEV	666.666,66	1.151.358,79
MAR	666.666,66	1.213.543,26
ABR	666.666,66	1.345.843,37
MAI	666.666,66	1.159.473,04
JUN	666.666,66	945.287,79
JUL	666.666,66	1.693.428,50
AGO	666.666,66	1.083.825,90
SET	666.666,66	716.709,10
OUT	666.666,66	745.732,17
NOV	666.666,66	2.009.125,40
DEZ	666.666,74	2.039.403,89
TOTAL	8.000.000,00	14.877.932,29

Previsão de Arrecadação para 2019.....R\$ 8.000.000,00
Arrecadação do período de Janeiro a dezembro de 2019.....R\$ 14.877.932,29
Valor arrecadado a maior no exercício de 2019R\$ 6.877.932,29
Valor utilizado no Decreto 9687/2019R\$ 4.838.528,00
Valor desta suplementação.....R\$ 2.039.403,00
Saldo Disponível R\$ 1,29

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de novembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9712 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**Manutenção da Unidade - FPS**

09.122.0105.2310 – 824 – 33.90.36.00 – 0800 2.500,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**Manutenção da Unidade - FPS**

09.122.0105.2310 – 825 – 33.90.39.00 – 0800 2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de dezembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9713 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 104.018,98 (Cento e quatro mil, dezoito reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**Manutenção da Unidade – SAAE**

04.122.0105 - 2.306 – 0060 – 3.1.90.04.00 – 0500 R\$ 20.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0061 – 3.1.90.11.00 – 0500 R\$ 80.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0062 – 3.1.90.13.00 – 0500 R\$ 2.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0066 – 3.1.91.13.00 – 0500 R\$ 2.018,98

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**Sentenças Judiciais – SAAE**

04.122.0019 – 2.057 – 0008 – 3.3.90.91.00 - 0500 R\$ 1.835,88

Operacionalização de Estação de Tratamento de Água e Poços

17.512.0071 - 2.188 - 0016 - 3.3.90.30.00 - 0500 R\$ 18.503,93

17.512.0071 - 2.188 - 0018 - 3.3.90.39.00 - 0500 R\$ 176,93

Coleta Seletiva

18.541.0076 - 2.204 - 0045 - 3.3.90.39.00 - 0500 R\$ 1.500,00

Manutenção da Unidade – SAAE

04.122.0105-2.306 – 0070 – 3.3.90.30.00 – 0500 R\$ 14.471,05

04.122.0105-2.306 – 0074 – 3.3.90.39.00 – 0500 R\$ 67.531,19

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de dezembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9714 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ FERNANDO VITORINO

Secretário Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,**Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

10.302.0050.2159 – xxxx – 33.90.39.00 – 0244.....R\$ 10.000.000,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 1940, de 04 de dezembro de 2019, destinado ao custeio do programa FINANSUS – Financiamento aos municípios na área de saúde, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 10.000.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 20 de dezembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4838, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a isenção da tarifa dos serviços de água e esgoto de prédios públicos municipais.

Art. 1º – Os prédios públicos municipais próprios, locados e cedidos, que estejam afetados às repartições públicas ou aos serviços públicos da Administração Direta e Indireta, ficam isentos do pagamento da tarifa dos serviços de água e esgoto.

Parágrafo Único – No caso de prédios locados ou cedidos ao Município de Barra Mansa a qualquer título, desde que o contrato estabeleça o repasse do ônus ao ente público, deve ser apresentado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE a documentação que comprove a locação ou cessão do imóvel e o seu uso para o funcionamento de repartição pública ou de serviços públicos municipais, vigorando a isenção enquanto for mantida tal destinação.

Art. 2º – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE emitirá os relatórios de valores referentes aos gastos e consumo dos prédios públicos municipais isentos na forma da Lei, em frequência mensal, a fim de possibilitar a esses órgãos ciência e maior controle de gastos visando à economia.

§1º – Em caso de aumento significativo no consumo dos prédios públicos municipais, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE, obrigado a notificar os responsáveis.

§2º – São responsáveis pela gestão do consumo de água nos prédios públicos o responsável pela unidade administrativa, o Secretário Municipal da referida unidade e o Prefeito.

§3º – O relatório mensal a que se refere o caput deste artigo, também deverá ser entregue ao Conselho Deliberativo do SAAE-BM.

§4º – A unidade notificada por três vezes, no prazo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º, terá a isenção suspensa, declarado pelo Conselho Deliberativo da Autarquia.

§5º – A notificação referida no § 1º também deverá ter cópia remetida ao Conselho Deliberativo.

Art. 3º – Nos contratos de prédios locados ou cedidos ao Município de Barra Mansa, a qualquer título, deverá ser obrigatória a menção desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4839, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Altera o Anexo, que menciona, da Lei nº 4817/19.

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, da Lei nº 4817, de 2 de setembro de 2019, passa a vigorar conforme redação que acompanha a presente Lei, com a inclusão do item Setor/ Programa/Beneficiário: "Isenção da tarifa dos serviços de água e esgoto de prédios públicos municipais".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual (RPPA).

Art. 1º - A Presente lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual (RPPA), conforme permite o art. 4º da Lei nº 4676, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual (PPA 2018/2021) decorre dos ajustes necessários, face aos novos cenários e às instituições não previstas quando de sua elaboração.

Art. 3º - Integra esta Lei Anexo I, com as prioridades e metas das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, devidamente revisadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO I: PRIORIDADES E METAS

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Legislar			
OBJETIVO:	Consolidar e aprimorar a função do Legislativo Municipal			
Modernização da Câmara	Câmara modernizada	2020	Unidade	1
Compra de Veículos	Veículos adquiridos	2020	Unidade	1
PROGRAMA:	Fortalecimento das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial			
OBJETIVO:	Consolidar a transversalidade das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade nas temáticas de Empregabilidade e Empreendedorismo Negros, Saúde da População Negra, Educação das Relações Étnico-Raciais nas Escolas (Lei 10.639/03) e Programa de Atividades Culturais Barramansenses. Garantir assessoria técnica dos demais setores da Administração Pública Municipal à GEPPIR para a criação e implementação do Plano Municipal de promoção da Igualdade Racial. Estruturação da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e continuidade das Políticas adotadas.			
SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial	Programa realizado	2020	%	25

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Fortalecimento da Governabilidade			
OBJETIVO:	Fomentar a participação popular nos rumos administrativos, legislativos e de desenvolvimento do município; Aprimorar procedimentos de controle, visando testar e comprovar se os processos estão sendo conduzidos com eficácia e lisura, seguindo os mecanismos de controle; Detectar a oportunidade de melhorias no processo auditado; Aumentar a produtividade; Fomentar as solenidades de protocolo nas solenidades oficiais; Aprimorar as cerimônias de inauguração e obras, eventos ou atividades administrativas do Prefeito; Apoiar eventos sociais ou outros de interesse do município; Representar o cidadão junto ao município, viabilizando um canal de comunicação com o público externo; Zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade; Permitir ao cidadão influenciar ou decidir sobre os orçamentos de investimentos do município; Garantir e ampliar a transparência na Gestão Pública Municipal; Fortalecer a participação social na fiscalização dos gastos e investimentos do Poder Público Municipal; Ampliar a participação social no desenvolvimento e implantação de Políticas Públicas; Prevenir e combater a corrupção.			
Apoio às Unidades Administrativas	Unidades administrativas apoiadas	2019	Unidade	16
Promoção de Eventos e Cerimônias Oficiais	Eventos e cerimônias promovidos	2019	Unidade	110
Publicação de Atos Oficiais	Boletim Oficial publicado	2019	Unidade	56
Publicidade Institucional - CCS	Agência contratada	2019	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	PROCON Itinerante			
OBJETIVO:	Levar informações ao consumidor, que não pode ou não consegue se deslocar até o PROCON, bem como oferecer auxílio na solução de seus problemas referentes à relação de consumo			
Manutenção do PROCON Itinerante	PROCON Itinerante mantido	2020	Unidade	1
PROGRAMA:	Guarda Municipal Comunitária			
OBJETIVO:	Desenvolver ações preventivas de segurança com participação da comunidade			
Implantação de Bases Avançadas da Guarda Municipal nas Regiões Administrativas	Bases implantadas	2020	Unidade	1
Implantação do Projeto Guarda Mirim nas Regiões Administrativas	Projeto implantado	2020	Unidade	4
PROGRAMA:	Modernização e Inovação Tecnológica da Guarda Municipal			
OBJETIVO:	Aparelhamento moderno na Guarda Municipal para melhor atender a população			
Aquisição de Veículos e Equipamentos de Apoio	Veículos e equipamentos adquiridos	2020	Unidade	2
Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal	Arma adquirida	2020	Unidade	1
Renovação do Porte de Arma para a Corporação	Porte adquirido	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Cidade Sinalizada			
OBJETIVO:	Implementação de um conjunto de ações para disciplinar o trânsito nas vias e educar motoristas e pedestres			
Modernização do Sistema Semafórico	Semáforo modernizado	2020	Unidade	2
Modernização da Sinalização Viária	Sinalização modernizada	2020	Unidade	240
Intervenções de Pontos de Vias para Melhoria do Trânsito	Intervenção realizada	2020	Unidade	2
PROGRAMA:	Modernização da Secretaria de Ordem Pública			
OBJETIVO:	População atendida pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e seus Servidores			
Locação de Câmeras de Monitoramento	Câmeras locadas	2020	Unidade	52
Manutenção de Veículos	Veículos da SMOP mantidos	2020	Unidade	6
	Veículos do COORTRAN mantidos			4
	Veículos da GM mantidos			30

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Modernização e Reestruturação da SMA e do Centro Administrativo Municipal		
OBJETIVO:	Prover recursos necessários aos setores da Administração Direta que possibilitem o funcionamento adequado dos setores			
Modernização da SMA e Setores de Atendimento	SMA modernizada	2020	Unidade	1
Modernização do Setor de Telecomunicações do CAMPLA	Setor modernizado	2020	Unidade	1
Atualização de Sistemas e Equipamentos do Setor de TI	Setor de TI modernizado	2020	Unidade	1
Instalação de Software de Gestão para Controle e Gerenciamento de Impressões	Software instalado	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Desenvolvimento Profissional e Atenção Básica ao Servidor		
OBJETIVO:	Desenvolver atividades que ajudem a elevar a autoestima do servidor, estimulando o seu crescimento intelectual, assistencial e profissional			
Capacitação de Servidores	Servidores capacitados	2020	%	60%
Atenção ao Servidor	Servidores beneficiados	2020	%	100%
Fornecimento de Vale Refeição/Vale Alimentação	Servidores beneficiados	2020	%	100%
Fornecimento de Vale Transporte	Servidores beneficiados	2020	%	100%
Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário	Projeto implantado	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Reforma, Adequação e Aprimoramento do CAMPLA e Prédios Públicos		
OBJETIVO:	Adequar as instalações e espaços públicos para desenvolvimento das atividades e políticas públicas			
Implementar Ações de Manutenção do CAMPLA	Adequação de sistema de prevenção a incêndios, desastres e acidentes	2020	Unidade	1
	Monitoramento do Centro Administrativo Municipal	2020	Unidade	1
	Reforma e Construção em próprios públicos	2020	Unidade	1
	Adequação do sistema de controle de entrada e saída de pessoas e veículos	2020	Unidade	1
	Programa de mobilidade e acessibilidade nos próprios públicos	2020	Unidade	1
	Programa de sustentabilidade, resiliência e meio ambiente nos próprios públicos	2020	Unidade	1
Elaborar projetos de Reestruturação do Prédio	Elaboração de projeto para sistema de prevenção de incêndio	2020	Unidade	1
	Elaboração de projeto de reestruturação do sistema elétrico do Campla e próprios	2020	Unidade	1
	Elaboração de projeto de reestruturação do sistema hidráulico do Campla e próprios	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Dívida Menor		
OBJETIVO:	Realizar o pagamento em dia das dívidas do município			
Redução de Encargos da Dívida Interna - SMF	Encargos reduzidos	2020	%	46,25%
Sentenças Judiciais - SMF	Sentenças pagas	2020	%	100%
Redução de Encargos da Dívida Interna do SAAE	Dívida reduzida	2020	%	100%
Sentenças Judiciais - SAAE	Sentenças pagas	2020	%	100%
Reduzir ou Eliminar a Dívida Interna da Fundação de Cultura	Dívida reduzida	2020	%	100%
PROGRAMA:		Planejamento Urbano		
OBJETIVO:	Elaborar políticas adequadas ao uso do solo, espaço público e projetos de infraestrutura e serviços, bem como projetos participativos, garantindo a segurança e qualidade de vida e fortalecendo a governança e governabilidade			
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	Plano elaborado	2020	Unidade	1
Revisão do Plano Diretor	Plano Diretor revisado	2020	Unidade	1
PLANEPAR	Plenárias realizadas	2020	Unidade	15
	Planejamento elaborado	2020	Unidade	1
	Demandas atendidas	2020	Unidade	15

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Desenvolvimento Empresarial: expansão e atração de novos de investimentos, processos produtivos e arranjos locais		
OBJETIVO:	Promover o crescimento e desenvolvimento econômico por meio da melhoria do ambiente de negócios, visando fomentar o investimento produtivo no município e criar de uma estrutura física/tecnológica para satisfazer as necessidades do mercado			
Implantação do Distrito Industrial II - Edimetal	Acesso pela Rodovia Presidente Dutra concluído	2020	%	30%
	Obras concluídas	2020	%	10%
	Sinalização concluída	2020	Unidade	5
Realização da Feira de Negócios do Sul Fluminense – Flumisul	Flumisul realizada	2020	Unidade	1
Fomento do Fundo de Desenvolvimento Econômico	Fundo ativo	2020	Unidade	1
Participação em feiras, congressos e outros eventos de negócios	Participação do município	2020	Unidade	2
Participação em Conselhos e Fóruns de Desenvolvimento Econômico	Participação do município	2020	Unidade	2
Divulgação das vantagens competitivas do município para atração de novos negócios	Material impresso divulgado	2020	Unidade	20.000
	Material audiovisual divulgado	2020	Unidade	5.000

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Comércio e dos Serviços			
OBJETIVO:	Acompanhar tendência nacional de crescimento do setor de comércio e serviços, fomentando a competitividade, a comercialização, a inovação e a qualificação da mão de obra nas cadeias produtivas, de forma a promover o desenvolvimento e permanência das empresas no município			
Realização cursos de capacitação, visitas técnicas, orientação para elaboração de projetos e desenvolvimento competitivo do negócio	Cursos de capacitação realizados	2020	Unidade	4
	Visitas técnicas realizadas	2020	Unidade	1
	Orientação para elaboração de projetos e desenvolvimento competitivo do negócio realizados	2020	Unidade	2
Fomento da promoção comercial de bens e serviços no município	Página eletrônica da Vitrine Comércio e Serviços de Barra Mansa	2020	Unidade	250
	Eventos realizados	2020	Unidade	6
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Turismo			
OBJETIVO:	Ampliar os negócios no setor de turismo, desenvolvendo empreendimentos, atrativos e roteiros turísticos de qualidade			
Desenvolvimento do turismo rural, ecoturismo, turismo histórico-cultural, de negócios e outros.	Segmentos turísticos desenvolvidos	2020	Unidade	20
Desenvolvimento dos setores da gastronomia e de hospedagem	Setores da gastronomia e hospedagem desenvolvidos	2020	%	15
Apoio, participação e realização de eventos turísticos	Participação do município	2020	Unidade	2
Participação em Conselhos e Fóruns de desenvolvimento do turismo	Participação do município	2020	Unidade	3
Divulgação do potencial turístico do município	Material impresso	2020	Unidade	20.000
	Material audiovisual	2020	Unidade	5.000
	Página eletrônica dos atrativos, serviços e equipamentos turísticos de Barra Mansa	2020	Unidade	200

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Fortalecimento do Empreendedorismo com Geração de Emprego e Renda			
OBJETIVO:	Implantar e manter a Casa do Empreendedor, um espaço destinado a simplificar, integrar e agilizar o acesso dos empreendedores aos serviços públicos, estimulando a atividade empreendedora e a geração de empregos e renda			
Ampliação das atividades dos empreendimentos solidários	Empreendimentos atendidos	2020	Unidade	30
PROGRAMA:	Infraestrutura Rural			
OBJETIVO:	Recuperar e manter as estradas vicinais			
Abertura e Manutenção das Estradas Rurais	Estradas Abertas e Mantidas	2020	KM	200
Implantação de Infraestrutura nas Estradas Rurais	Infraestrutura implantada	2020	M	2.000
Ampliação da Patrulha Rural Mecanizada	Patrulha Rural ampliada	2020	Unidade	4

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Defesa Agropecuária			
OBJETIVO:	Implementar o sistema de Vigilância em Defesa Agropecuária de maneira a garantir uma eficiente sanidade animal e vegetal em todas as cadeias produtivas			
Defesa Agropecuária	Ações realizadas	2020	%	90
Controle de Defensivos Agrícolas	Controle implantado	2020	Unidade	200
PROGRAMA:	Apoio a Eventos e Organizações de Produtores Rurais			
OBJETIVO:	Incentivar e dar maior apoio logístico dos Eventos Rurais, visando seu fortalecimento, das instituições rurais, dos produtores e trabalhadores rurais, resgatando as crenças e os valores do espaço rural, implementando o turismo rural			
Torneio Leiteiro	Torneios realizados	2020	Unidade	4
Congressos e demais Eventos Técnicos	Eventos participados	2020	Unidade	3
PROGRAMA:	Inspeção Sanitária, Comercialização e Abastecimento			
OBJETIVO:	Padronizar os procedimentos de Inspeção Agropecuária com relação a sua inocuidade e a segurança alimentar, estruturação do SIM para adesão do SISBI, aumentando assim os limites de comercialização dos nossos produtos e capacitação dos produtores e técnicos envolvidos			
Fiscalização e Certificação de Estabelecimentos	Estabelecimentos fiscalizados e certificados	2020	Unidade	200
Controle de Qualidade dos Produtos de Origem Animal e Vegetal	Controle implantado	2020	Unidade	50

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Apoio ao Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar			
OBJETIVO:	Oferecer aos agricultores familiares, alternativas produtivas baseadas no estímulo à produção e a diversificação das culturas, de forma a ampliar o leque de ferramentas produtivas e promover uma assistência técnica contínua para o desenvolvimento rural sustentável			
Apoio à Diversificação da População Agrícola	Áreas implantadas	2020	M²	55.000
Incentivo à Produção com Responsabilidade Social e Ambiental	Produtores atendidos	2020	M²	100.000
Capacitação de Técnicos e Produtores	Técnicos e produtores capacitados	2020	Unidade	25
Melhorias de Infraestrutura das Propriedades para Aumento e Escoamento da Produção	Projetos implantados	2020	Unidade	25
Apoio ao Uso de Novas Tecnologias para Produção Rural	Projetos implantados	2020	Unidade	25
PROGRAMA:	Esporte, Atividade Física, Saúde, Lazer e Qualidade de Vida			
OBJETIVO:	Promoção do acesso ao lazer ativo e da qualidade de vida			
Incentivo e apoio ao esporte amador	Eventos e programas apoiados	2020	Unidade	6
Incentivo e apoio ao esporte para a pessoa com deficiência	Eventos e programas apoiados	2020	Unidade	3
Incentivo ao esporte profissional	Esporte Profissional Apoiado e Incentivado	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Iniciação e Educação Esportiva			
OBJETIVO:	Promover programas e eventos que oportunizem o aprendizado através do esporte			
Competições esportivas	Competições realizadas	2020	Unidade	4
PROGRAMA:	Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer			
OBJETIVO:	Reformar, adequar e/ou construir espaços de esporte e lazer			
Programa de construção, reforma e adequação de espaços de esporte e lazer	Espaços adequados e/ou construídos	2020	Unidade	6
PROGRAMA:	Melhoria da Educação			
OBJETIVO:	Oferecer educação de qualidade aos alunos da rede municipal			
Transporte de professores e alunos	Professores e alunos transportados	2020	Unidade	2.048
Música nas escolas	Projeto executado	2020	Unidade	1
Uniformes e kit escolar para os alunos da educação infantil	Uniformes e kit's adquiridos e distribuídos	2020	Unidade	696
Uniformes e kit escolar para os alunos do ensino fundamental	Uniformes e kit's adquiridos e distribuídos	2020	Unidade	19.112
Limpeza das escolas do ensino fundamental	Escolas do ensino fundamental limpas	2020	Unidade	60
Limpeza das escolas da educação infantil	Escolas da educação infantil limpas	2020	Unidade	6

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Escola Legal			
OBJETIVO:	Garantir autonomia das escolas municipais em compras e serviços essenciais			
Descentralização de compras e serviços nas escolas do ensino fundamental	Escolas beneficiadas	2020	Unidade	60
Descentralização de compras e serviços nas escolas da educação infantil	Escolas beneficiadas	2020	Unidade	6
PROGRAMA:	Merenda Saudável			
OBJETIVO:	Fornecer merenda de qualidade a toda rede escolar e conveniados			
Merenda saudável nas escolas conveniadas	Merenda distribuída	2020	Unidade	19.112
Merenda saudável nas creches	Merenda distribuída	2020	Unidade	696
PROGRAMA:	Desapropriação, construção, ampliação e reforma das escolas e creches municipais			
OBJETIVO:	Construir e adequar espaços físicos a demanda educacional			
Desapropriação, construção, ampliação e/ou reforma das unidades escolares do ensino fundamental	Unidades desapropriadas, construídas, ampliadas e/ou reformadas	2020	Unidade	5
Desapropriação, construção, ampliação e/ou reforma das unidades escolares da educação infantil	Unidades desapropriadas, construídas, ampliadas e/ou reformadas	2020	Unidade	2
Desapropriação, construção, ampliação e/ou reforma do Centro de Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais	Unidade desapropriada, construída, ampliada e/ou reformada	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Equipamentos e Materiais Permanentes			
OBJETIVO:	Garantir a manutenção e o desenvolvimento das unidades escolares e sede administrativa			
Equipamento e material permanente para a sede administrativa	Equipamentos adquiridos	2020	Unidade	60
Equipamento e material permanente para o Ensino Fundamental	Equipamentos adquiridos	2020	Unidade	60
Equipamento e material permanente para a Educação Infantil	Equipamentos adquiridos	2020	Unidade	8
Equipamento e material permanente para a Educação Especial	Equipamentos adquiridos	2020	Unidade	3
PROGRAMA:	Aprender Sempre			
OBJETIVO:	Oportunizar e garantir a formação continuada em serviço aos profissionais envolvidos na Educação visando a melhoria do atendimento educacional em conformidades as Metas 1, 5, 7 e 8 do Plano Municipal de Educação			
Seminário Pedagógico na abertura do ano letivo	Seminário aplicado	2020	Unidade	1
Encontros de Formação para Educadores de Infância	Profissional valorizado	2020	Unidade	8
PMA - Programa Municipal de Formação de Alfabetizadores - Encontros de Formação	Atividade implantada	2020	Unidade	8
"Tecendo Práticas Pedagógicas Significativas" - Encontros de Formação para professores de 4º e 5º Ano	Atividade implantada	2020	Unidade	8

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROMEJA – Programa Municipal de Formação Continuada para Professores da EJA – Encontro de Formação para professores da Educação de Jovens e Adultos	Atividade implantada	2020	Unidade	4
Formação continuada da Equipe Pedagógica da SME	Atividade implantada	2020	Unidade	4
"Somando Experiências, Multiplicando Sucessos - Encontro de Formação para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Atividade implantada	2020	Unidade	1
"Construindo Saberes" - Formação continuada para professores regentes de Anos Finais por áreas específicas	Atividade implantada	2020	Unidade	4
Gestão escolar de qualidade: Direção e equipe pedagógica	Atividade implantada	2020	Unidade	4
Formação continuada para fomento da leitura – Formação para professores e Sala de Leitura	Atividade implantada	2020	Unidade	4
Formação continuada dos professores da Educação Básica em História e Cultura Afro-Brasileira, atendendo as leis 10.639/03 e 11.645/08	Atividade implantada	2020	Unidade	4
Incentivo profissional para formação em nível superior	Atividade implantada	2020	Unidade	100

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Avaliar para Melhorar		
OBJETIVO:	Realizar avaliações diagnósticas, periodicamente, visando elevar a qualidade do ensino ofertado nas Unidades Escolares Municipais			
Prova Barra Mansa / Provinha Barra Mansa - Para alunos do 2º, 5º e 8º ano	Provas aplicadas	2020	Unidade	1
Avaliação Institucional	Avaliação realizada	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Escola em Ação		
OBJETIVO:	Divulgar e produzir conhecimentos, bem como atitudes e valores que eduquem cidadãos e promovam a redução dos índices de evasão e repetência			
Olimpíada Especial	Olimpíada realizada	2020	Unidade	1
Jogos da Amizade / Competição de Atletismo/ Campeonato de Xadrez / Mostra de Dança	Eventos realizados	2020	Unidade	1
Mostra de Arte das escolas "Fazendo Arte"	Evento realizado	2020	Unidade	1
Mostra Pedagógica "Exposições Temáticas"	Evento realizado	2020	Unidade	1
Expo EJA	Atividade implantada	2020	Unidade	1
"Leitura" – Mostra literária e feira do livro	Evento realizado	2020	Unidade	1
Mostra Cultural "AFROINDÍGENA", em cumprimento às Leis 10.639/03 e 11.645/08	Evento realizado	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
Concurso de Redação "Escrevendo Histórias... Construindo Novos Caminhos", em cumprimento às Leis 10.639/03 e 11.645/08	Evento realizado	2020	Unidade	1
Palestra para alunos sobre História e Cultura Afro-Brasileira atendendo às Leis 10.639/03 e 11.645/08	Evento realizado	2020	Unidade	1
Ciclos de Palestras e Atividades sobre formação política: "Semana da Conscientização Política" Lei Municipal 4093/2013	Evento realizado	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Escola Feliz		
OBJETIVO:	Implantar e implementar espaços e ações visando a melhoria da qualidade da educação básica ofertada no município			
Apoiar o funcionamento do Micinense (Museu Interativo de Ciências do Sul Fluminense)	Micinense apoiado	2020	Unidade	1
Implantação e implementação de Laboratórios de Ciências nas Unidades Escolares de Anos Finais	Laboratórios de ciências implantados e implementados	2020	Unidade	6
Implantação e implementação de Salas de Leitura e/ou biblioteca nas Unidades Escolares	Salas de leitura e/ou implantadas e implementadas	2020	Unidade	30

Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática nas Unidades Escolares, PROInfo	Laboratórios de ciências implementados e mantidos	2020	Unidade	50
Implantação e implementação de Laboratórios de Robótica	Laboratórios de robótica implementados e implantados	2020	Unidade	20
Implantar "Ateliê Aberto" nas Unidades Escolares de Anos Finais	Ateliê implantado	2020	Unidade	8
Implantar Escolas Modelos em tempo integral	Escolas de tempo integral implantadas	2020	Unidade	4

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		EJA – Nova Oportunidade		
OBJETIVO:	Elevar a escolaridade média da população de 15 anos ou mais (Meta 8 – Plano Municipal de Educação)			
Ampliação do número de vagas ofertadas à Educação de Jovens e Adultos da Alfabetização a Fase VIII	Escolas atendidas	2020	%	10
PROGRAMA:		Programa Habitacional		
OBJETIVO:	Reassentar famílias e construir novas moradias de acordo com o programa habitacional federal por meio de Edital de Chamamento à empresas construtoras interessadas			
Reassentamento de famílias	Famílias reassentadas	2020	Unidade	100
Implantação de novas moradias	Cadastros realizados	2020	Unidade	1
	Moradias construídas	2020	Unidade	920
PROGRAMA:		Barra Mansa Transparente		
OBJETIVO:	Cumprir efetivamente a Lei de Acesso à Informação			
Manutenção da Ouvidoria	Ouvidoria Mantida	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Atenção Básica		
OBJETIVO:	Fortalecer a atenção primária por meio da estratégia da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde			
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde	Unidades estruturadas	2020	Unidade	61
Implementação e Manutenção da Saúde Bucal	Unidade implementada e Mantida	2020	Unidade	1
Implementar Ações para Treinamento de Atendimento em LIBRAS	Ações Implementadas	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Média e Alta Complexidade			
OBJETIVO:	Garantir a integralidade do atendimento de média e alta complexidade à população			
Implementação e Manutenção da Rede Cegonha no Município	Pessoas assistidas	2020	Unidade	2.800
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	Procedimentos realizados	2020	Unidade	164.835
Oferta de serviço nas referências de saúde auditiva, física e intelectual	Unidade de Referência mantida	2020	Unidade	1
Unidade de Serviços de Hemonúcleo	Unidade mantida	2020	Unidade	1
Reabilitação Física	Procedimentos realizados	2020	Unidade	166.000
Consultas de Referência Médica Especializada	Consultas realizadas	2020	Unidade	10.000
Centro de Saúde Oral	Atendimentos realizados	2020	Unidade	7.800
Saúde Mental	Atendimentos realizados	2020	Unidade	170.000
Alta Complexidade em Oncologia (UNACON)	Atendimentos realizados	2020	Unidade	42.000
Serviços com Finalidade Diagnóstica	Exames realizados	2020	Unidade	67.900
Assistência ao Pré-Natal, Parto e Puerpério no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi Moura	Atendimentos realizados	2020	Unidade	27.000
Centro de Atendimento ao Idoso	Pessoas assistidas	2020	Unidade	9.090
Implementação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência	Rede implementada e mantida	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Vigilância em Saúde			
OBJETIVO:	Atender aos diversos programas preventivos para a população de Barra Mansa			
Programas de Doenças Crônicas Não Transmissíveis	Programas acompanhados	2020	Unidade	4
Programas de Doenças Transmissíveis	Programas acompanhados	2020	Unidade	4
Vigilância Epidemiológica	Indicadores acompanhados	2020	%	100
Vigilância Ambiental	Inspeção e prevenção realizadas	2020	%	100
Vigilância Sanitária	Inspeção e prevenção realizadas	2020	%	100
Captação e Destinação de Animais Abandonados	Programa de Captação e Destinação de Animais Abandonados Implementado	2020	Unidade	1
Manutenção da Clínica Veterinária	Clinica Veterinária Mantida	2020	Unidade	1

PROGRAMA:	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações			
OBJETIVO:	Garantir a integralidade do atendimento básico à população			
Serviços de Mamografia	Exames realizados	2020	Unidade	6.310
Exame Citopatológico do Cólo do Útero	Exames realizados	2020	Unidade	31.160
Manutenção do Serviço de Hemodiálise	Sessões de hemodiálise realizadas	2020	Unidade	18.450

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Gestão em Saúde			
OBJETIVO:	Fortalecer as ações voltadas à gestão dos serviços em Saúde			
Estruturar o Conselho Municipal de Saúde	Conselho estruturado	2020	Unidade	1
Participação em Consórcios	Consórcio firmado	2020	Unidade	1
Promoção de Ações de Educação Permanente	Capacitações realizadas	2020	Unidade	12

PROGRAMA:	Assistência Farmacêutica			
OBJETIVO:	Garantir acesso da população à assistência farmacêutica			
Assistência farmacêutica prestada aos usuários SUS	Pessoas assistidas	2020	Unidade	140.000

PROGRAMA:	Difusão, Fomento e Incentivo Cultural Lei 4602, Sistema de Cultura Municipal			
OBJETIVO:	Manter a programação das variadas unidades culturais por meio da difusão de artes visuais, circo, dança, teatro e música			
Programa de Ocupação Artística dos Equipamentos Públicos de Cultura de Barra Mansa	Ocupação realizada	2020	Unidade	2
Fomento ao Carnaval	Evento realizado	2020	Unidade	1
Circulação de Arte e Cultura	Produção artística divulgada	2020	Unidade	24

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Produção na economia criativa			
OBJETIVO:	Desenvolver o escritório de apoio a produção e a incubadora criativa, impulsionando o potencial expressivo do mercado cultural, contribuindo, dessa forma, com o desenvolvimento econômico e social do município e difusão e fomento do artesanato no município			
Escritório de Apoio à Produção	Produção apoiada	2020	Unidade	168
Incubadora Cultural	Planejamento efetuado	2020	Unidade	12
Ampliação das Atividades voltadas para a Promoção do Artesanato, do Trabalho Associado, da Cooperação, da Autogestão e dos Empreendimentos Solidários e Produção na Economia Criativa	Empreendimentos atendidos	2020	Unidade	30

PROGRAMA:		Formação de Agentes Literários			
OBJETIVO:	Oferecer 08 cursos de “Produção literária” para formar novos escritores em Barra Mansa; Oferecer 04 cursos de “Produção de livros e gestão editorial”				
Produção Literária	Curso aplicado	2020	Unidade	2	
Oficina de Produção de Livros e Gestão Editorial	Oficina realizada	2020	Unidade	1	

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
------	------------------------	-----	-----------------	---------------

PROGRAMA:		Modernização da Biblioteca Municipal			
-----------	--	--------------------------------------	--	--	--

OBJETIVO:	Construir 02 banheiros na Biblioteca, possibilitando o pleno atendimento dos funcionários e usuários (Lei nº 3.979/2011, art. 2º, V; Lei 4.602/2016, Anexo I, 1.2.3) Dotar a Biblioteca de ambiente adequado para seu pleno funcionamento, com pintura e iluminação; (Lei nº 3.979/2011, art. 2º, V; Lei 4.602/2016, Anexo I, 1.2.3) Constituir acervo referente à pesquisa e produção à todos os setores representados no Conselho Municipal de Cultural e outros acervos importantes. (Lei nº 3.579/2006, Art. 10, Lei 4.602/2016, Anexo I, 1.2.8)				
-----------	--	--	--	--	--

Acervo da Biblioteca Adelaide Franco	Novo acervo adquirido	2020	%	10	
--------------------------------------	-----------------------	------	---	----	--

PROGRAMA:		Valorização do Livro e da Leitura			
-----------	--	-----------------------------------	--	--	--

OBJETIVO:	Realizar anualmente a “Semana dos Escritores / Feira Anual de Livros de Barra Mansa”, Leis nº 3.886/2010, 3.979/2011, 3.579/2006, e 4602/2016 Anexo III e Realizar 08 “Campanhas Dona Adelaide no bairro”, de acordo com a Lei 4602/2016, Anexo I itens 1.1.3, 1.1.4, 3.1.7, 3.1.8, 3.2.1, 4.2.1, 4.2.3, 5.1.4, 6.2.11, 6.2.13, 6.2.14, 6.2.17.				
-----------	---	--	--	--	--

Concurso Literário Municipal	Livros publicados	2020	Unidade	4.000	
------------------------------	-------------------	------	---------	-------	--

Semana do Livro e dos Escritores - Feira Anual de Livros de Barra Mansa	04 dias de evento realizado	2020	Unidade	1	
---	-----------------------------	------	---------	---	--

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
------	------------------------	-----	-----------------	---------------

PROGRAMA:		Ações Formativas em Diversidade Cultural			
-----------	--	--	--	--	--

OBJETIVO:	Implantar e articular com as escolas municipais atividades de multiplicação do conhecimento por meio de temas transversais sobre culturas locais, afro-brasileira, africana, indígena, direitos humanos entre outras, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente; Disseminar a valorização da cultura afro como cultura permanente. (art.19,V,VI)				
-----------	--	--	--	--	--

Afrosaberes	Palestras, oficinas e atividades de multiplicação realizadas	2020	Unidade	40	
-------------	--	------	---------	----	--

PROGRAMA:		Formação e Qualificação Cultural			
-----------	--	----------------------------------	--	--	--

OBJETIVO:	Promover atividades de formação, capacitação e qualificação em Arte, Cultura, Técnica e Gestão, atendendo os arts. 18 a 21, e Anexo I da Lei. 4602/2016; Apoiar o aperfeiçoamento de Artistas locais em Centros de Formação referenciados dentro ou fora do Brasil				
-----------	--	--	--	--	--

ETAC – Escola de Artes e Cultura	Cursos técnicos de arte e cultura – Formação regular em nível médio implantados	2020	Unidade	1	
----------------------------------	---	------	---------	---	--

Qualificação em Arte e Cultura	Oficinas, palestras, workshops e outras atividades de multiplicação do conhecimento realizados	2020	Unidade	1	
--------------------------------	--	------	---------	---	--

PROGRAMA:		Ocupa Escola			
OBJETIVO:	Utilizar a escola como centro cultural comunitário, com circulação da produção artística da cidade; Manter a escola aberta aos finais para lazer e fruição cultural; Desenvolver e apoiar a cultura e a educação como meios de aprendizagem colaborativa e eficiente; Realizar atividades nos bairros e escolas; Incentivar na rede pública de ensino a realização de apresentações artísticas fomentadas				
Ocupa Escola	Projeto Ocupa Escola aplicado	2020	Unidade	5	

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
------	------------------------	-----	-----------------	---------------

PROGRAMA:		Centro de Documentação e Memória de Barra Mansa – CEDOC			
-----------	--	---	--	--	--

OBJETIVO:	Implementar o CEDOC, preservar e difundir os documentos referentes a história do município; Desenvolver um centro de excelência que seja objeto de interesse para a população geral, estudantes, professores, pesquisadores, historiadores e intelectuais; Oportunizar a população conhecer o variado acervo documental pertinente à história do lugar em que vive; Ter acervo constituído por documentos únicos ou múltiplos, produzidos por diversas fontes geradoras; Realizar o processamento técnico de seu acervo, segundo a natureza do material que custódia; Reunir, custodiar e preservar documentos de valor permanente e referências documentais úteis ao ensino e à pesquisa; Reunir, custodiar e preservar documentos de valor permanente e referências documentais úteis ao ensino e à pesquisa; Estabelecer uma política de preservação de seu acervo; Disponibilizar seu acervo e as referências coletadas aos usuários definidos como seu público; Divulgar seu acervo, suas referências e seus serviços ao público especializado; Promover intercâmbio com entidades afins; Disseminar a valorização da cultura afro como cultura permanente. (art.19,V,VI).				
-----------	---	--	--	--	--

Higienização e Catalogação de Documentos Históricos	Documentos Higienizados, Catalogados e Acondicionados	2020	Unidade	5.000	
---	---	------	---------	-------	--

PROGRAMA:		Preservação e divulgação da História de Barra Mansa - (Lei 4.602/16)			
-----------	--	--	--	--	--

OBJETIVO:	Facilitar aos munícipes informações e vivências que permitam a construção e o reconhecimento de sua identidade, e a percepção da pluralidade cultural brasileira e barramansense; Construir, documentar e preservar a história local; Criar uma identidade local através da elaboração de material e divulgação da história regional; Evidenciar a importância da preservação do patrimônio sócio-histórico-cultural do município; Qualificar os professores em suas atividades didáticas pedagógicas ligadas a cultura e história do município; Disseminar a valorização da cultura afro como cultura permanente. (art.19,V,VI); Pesquisadores, acadêmicos, historiadores, professores, alunos e população em geral.				
-----------	---	--	--	--	--

Educação Patrimonial	Alunos conscientizados	2020	Unidade	1.300	
----------------------	------------------------	------	---------	-------	--

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
------	------------------------	-----	-----------------	---------------

PROGRAMA:		DIVERLAB – Laboratório de Políticas Públicas da Diversidade			
-----------	--	---	--	--	--

OBJETIVO:	Pesquisar e o debater políticas públicas voltadas para a diversidade; Realizar atividades de pesquisa para levantamento de informações, dados e indicadores do setor cultural voltadas para a promoção da diversidade étnica, sociais, de gênero, linguagem e técnicas da produção cultural; Gerir atividades de convivência entre agentes culturais para o desenvolvimento do conhecimento voltado à cultura da diversidade; Estimular o estudo sobre as políticas públicas voltadas a diversidade cultural dentro de temas abordados em atividades dentro do calendário cultural do município; Criar um ambiente de discussão relevante sobre a evolução do pensamento da sociedade em relação às várias áreas do conhecimento cultural; Multiplicar o conhecimento da cultura e sua heterogeneidade; Fortalecer ações que promovam a integração entre grupos culturais; Disseminar a valorização da cultura afro como cultura permanente. (art.19,V,VI).				
-----------	---	--	--	--	--

DIVERLAB	Evento realizado	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Fóruns e Conferências		
OBJETIVO:	Promover Fóruns e Conferências no Município, previsto na lei 4.062, Sistema Municipal de Cultura; Estimular o estudo sobre as políticas públicas culturais do município; Criar um ambiente de discussão relevante sobre as várias áreas do conhecimento cultural; Multiplicar o conhecimento sobre o Sistema Municipal de Cultura; Fortalecer a promoção de ações culturais.			
Fórum e Conferência Municipal de Cultura	Fórum realizado	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Divulgação do Sistema Municipal de Cultura		
OBJETIVO:	Distribuir cartilhas do Sistema Municipal de Cultura previsto na lei 4.602 art. 84; Difundir o conhecimento do Sistema Municipal de Cultura; Instruir a população sobre o Sistema Municipal de Cultura; Fomentar o debate sobre a cultura seus mecanismos no município; Registrar o alcance da informação difundida na cartilha do Sistema Municipal de Cultura junto a sociedade civil.			
CMCBM – Conselho Municipal de Cultura	Recurso administrativos, financeiros e materiais compatíveis e necessários	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Modernização e Reestruturação do FUNDAMP		
OBJETIVO:	Promover a modernização e a atualização do FUNDAMP			
Aquisição de Equipamentos	Equipamentos adquiridos	2020	Unidade	10
Construção, Reforma e Reestruturação da Unidade	Unidade reestruturada	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Obras e Serviços de Infraestrutura e Fornecimento de Insumos		
OBJETIVO:	Recompor asfalto das obras da autarquia			
Recomposição Asfáltica	Infraestrutura e pavimentação mantida	2020	%	90
PROGRAMA:		Programa Água de Qualidade - Cidade Saudável		
OBJETIVO:	Levar água em quantidade e qualidade, proporcionando saúde à população			
Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da ETA (Reservatório e Elevatória)	ETA construída, ampliada, reformada e equipada	2020	Unidade	1
Implantação de Redes de Distribuição (Adutora e Reservatório)	Redes de distribuição implantadas	2020	Km	7,5
Operacionalização da Estação de Tratamento de Água e Poços	ETA operacionalizada	2020	Unidade	12
PROGRAMA:		Programa Cidade Limpa - Cidade Sustentável		
OBJETIVO:	Zelar pelo meio ambiente através da limpeza urbana e da destinação adequada dos resíduos sólidos			
Destinação Final	Lixo coletado	2020	%	100

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Protegendo as Fontes		
OBJETIVO:	Recuperar e conservar com ênfase na sustentabilidade			
Construção, Reforma e Equipagem da Estação de Tratamento de Esgoto e Elevatória	ETE construída, reformada e equipada	2020	Unidade	1
Implantação de Redes Coletoras, Elevatórias e Linhas de Recalque	Redes coletoras, elevatórias e linhas implantadas	2020	Km	25
Operacionalização e Manutenção do Sistema de Esgotamento	Sistema mantido e operacionalizado	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Investindo e Valorizando o Servidor		
OBJETIVO:	Proporcionar ao servidor público municipal capacitação, segurança e condições de trabalho adequadas para o seu crescimento pessoal e profissional			
Alimente-se bem	Servidores beneficiados	2020	%	100
Condução Consciente	Servidores beneficiados	2020	%	100
Capacitando para Crescer Juntos	Servidores capacitados	2020	%	100
Qualidade de Vida do Servidor	Servidores beneficiados	2020	%	25
Segurança, sua vida em primeiro lugar	Servidores beneficiados	2020	%	100
PROGRAMA:		Controle e Redução de Perdas		
OBJETIVO:	Reduzir os índices de perda			
Medição Eficiente	Micromedidores trocados	2020	%	20
Redução de Pressão	Pressões reduzidas	2020	%	5
Combate à Perda	Campanhas realizadas	2020	%	5
Aquisição de Equipamentos para Detecção de Vazamento	Equipamentos adquiridos	2020	%	5
Instalação de Macromedidores	Macromedidores instalados	2020	%	5
Recadastramento	Imóveis recadastrados	2020	%	25

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Cidade Limpa - Cidade Saudável		
OBJETIVO:	Zelar pelo meio ambiente através da limpeza urbana e destinação adequada dos resíduos sólidos			
Coleta Seletiva	Lixo reciclável coletado	2020	%	100
Varrição de logradouros	Logradouros varridos	2020	%	100
Limpeza de logradouros	Logradouros limpos	2020	%	100
Coleta e transporte de resíduos sólidos	Resíduos sólidos coletados e transportados	2020	%	100
PROGRAMA:		Modernização e Democratização do SAAE		
OBJETIVO:	Equipar a Autarquia para vivenciar um futuro melhor de qualidade, garantindo condições administrativas e operacionais para execução das ações			
Modernização de TI	Sistemas modernizados	2020	%	15
Renovação do Parque de Software	Software atualizado	2020	%	15
Construção, Ampliação e Reforma nas Edificações	Próprios construídos e/ou ampliados	2020	%	15

Desapropriação de Imóveis	Imóveis desapropriados	2020	%	15
Reequipamento da Unidade - SAAE	SAAE reequipado	2020	%	15
PROGRAMA:		Sistema de Iluminação pública		
OBJETIVO:	Modernizar e manter o Sistema de Iluminação Pública, objetivando a redução de custos e melhoria do nível de iluminação da cidade com o aumento da segurança			
Melhoria da Iluminação Pública	Iluminação Pública substituída	2020	Unidade	600
Manutenção da Iluminação Pública	Iluminação Pública mantida	2020	Unidade	15.000

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Implantar, Recuperar, Revitalizar e Manter Áreas de Esporte, Lazer, Praças e Jardins		
OBJETIVO:	Melhoria da mobilidade urbana, da qualidade de vida e auto estima da população			
Manutenção de Praças de Lazer	Praças mantidas	2020	Unidade	26
PROGRAMA:		Modernização Administrativa e Operacional		
OBJETIVO:	Melhorar o atendimento administrativo e operacional às demandas da população e das condições de trabalho com aumento da produtividade e segurança			
Reforma e Ampliação da Unidade	Unidade reformada e ampliada	2020	M ²	50
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	Equipamentos e mobiliários adquiridos	2020	Unidade	15
PROGRAMA:		Obras de Infraestrutura Básica		
Execução de Pavimentação	Vias pavimentadas	2020	M ²	24.000
Execução de Contenção de Encostas	Encostas estabilizadas	2020	Unidade	14
Reforma e Construção de Pontes	Pontes reformadas e construídas	2020	Unidade	1
Manutenção de Rede de Drenagem	Rede de drenagem mantida	2020	Unidade	310

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Renovação da Frota		
OBJETIVO:	Ampliar a capacidade de mobilização, transporte, carga de atendimento às demandas da população			
Aquisição de Equipamentos para Renovação da Frota	Equipamentos adquiridos	2020	Unidade	1
Manutenção da Frota	Frota mantida	2020	Unidade	17
PROGRAMA:		Programa de Proteção Social Básica - PSB		
OBJETIVO:	Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e ampliação do acesso aos direitos de cidadania			
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	CRAS mantido	2020	Unidade	9
Aluguel Social	Famílias atendidas	2020	Unidade	100

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários atendidos	2020	Unidade	9.000
IGD/PBF - Bolsa Família	Usuários atendidos	2020	Unidade	38.000
IGD/SUAS	Usuários atendidos	2020	Unidade	38.000
Reforço Alimentar	Usuários atendidos	2020	Unidade	11.000
ACESSUAS	Usuários atendidos	2020	Unidade	500
CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher	CEAM mantido	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC		
OBJETIVO:	Promover o atendimento e acompanhamento assistencial destinado às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, entre outros			
Centro POP	Centro POP mantido	2020	Unidade	1
CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	CREAS mantido	2020	Unidade	1
SAC - Serviço de Ação Continuada	SAC mantido	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC		
OBJETIVO:	Promover o atendimento e acompanhamento assistencial destinado às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, entre outros			
Lar Acolhedor	Lar mantido	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Conselhos Municipais da Assistência Social		
OBJETIVO:	Promover Políticas de Assistência Social, promovendo o mínimo social através de um conjunto integrado da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, garantindo o atendimento das necessidades básicas			
Manutenção da Casa dos Conselhos	Casa dos Conselhos mantida	2020	Unidade	1
Realização de Conferências	Conferências realizadas	2020	Unidade	2
Conselho Tutelar	Conselho mantido	2020	Unidade	1
PROGRAMA:		Fundo Municipal de Previdência Social de Barra Mansa - PREVIBAM		
OBJETIVO:	Assegurar, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus segurados, ou seja, dos servidores titulares de cargo efetivo e de seus beneficiários			
Reequipamento da PREVIBAM	PREVIBAM reequipada	2020	Unidade	1
Benefícios Previdenciários do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário	Inativos e pensionistas contemplados	2020	Unidade	1.798
Encargos com Inativos e Pensionistas	Inativos e pensionistas contemplados	2020	Unidade	481

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA: Programa de Atendimento ao Idoso				
OBJETIVO:	Facilitar a captação, o repasse e as aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso			
Centro Dia - Centro de Convivência para Idosos	Idosos atendidos	2020	Unidade	5.000
Programa para Idosos	Idosos atendidos	2020	Unidade	5.000
PROGRAMA: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
OBJETIVO:	Manutenção do Conselho			
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Conselho mantido	2020	Unidade	1
PROGRAMA: Reestruturação da SMMADS				
OBJETIVO:	Proporcionar ambiente de trabalho agradável para servidores e contribuintes			
Aquisição Bens para a SMMADS	Veículos adquiridos	2020	Unidade	1
Manutenção Geral SMMADS	Veículos mantidos e abastecidos	2020	Unidade	10

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA: Gerenciamento das Unidades de Conservação Ambiental				
OBJETIVO:	Proporcionar a população de Barra Mansa locais para lazer Aumentar o ICMS Ecológico Manter os fragmentos florestais do Município preservados			
Elaboração do Plano de Manejo das Unidades de Conservação	Plano de Manejo elaborado	2020	Unidade	2
Implantação de Sistemas de Segurança para as Sedes das Unidades de Conservação	Sistemas implantados	2020	Unidade	6
Placas de Identificação	Unidades identificadas	2020	Unidade	1
Reforma das Unidades	Unidades reformadas	2020	Unidade	1
PROGRAMA: Educação Ambiental				
OBJETIVO:	Fomentar a Educação Ambiental nas Escolas Manter a cidade limpa com a conscientização da população			
Apoio e Realização de Projetos de Educação Ambiental	Projetos apoiados e realizados	2020	Unidade	5
PROGRAMA: Ampliação da Coleta Seletiva				
OBJETIVO:	Implementar a Coleta Seletiva nos setores públicos municipais e em todos os bairros			
Aquisição de Coletores para Coleta Seletiva	Coletores adquiridos	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA: Reestruturação da Gerência de Fiscalização e Guarda Ambiental Municipal				
OBJETIVO:	Proporcionar melhor atendimento ao contribuinte; Combater com mais eficácia os crimes ambientais no município; Oferecer mais segurança aos Guardas Ambientais durante o exercício de suas funções.			
Aquisição de Equipamentos para a Guarda Municipal Ambiental (GMA)	Equipamentos adquiridos	2020	Unidade	1
PROGRAMA: Área Verde Municipal				
OBJETIVO:	Aumentar a área verde no Município			
Reforma de Viveiro e Estufa	Viveiro e estufa reformados	2020	Unidade	1
Aquisição de Veículo	Veículo adquirido	2020	Unidade	1
PROGRAMA: Direitos da Criança e do Adolescente				
OBJETIVO:	Manter o funcionamento do Conselho			
Realização de Conferências Federal, Estadual, Regional e Municipal	Conferências realizadas	2020	Unidade	1
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Conselho mantido	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA: Atendimento à Criança e ao Adolescente				
OBJETIVO:	Ações que possibilitem a execução da Política da Assistência Social, promovendo o mínimo social através de um conjunto integrado de iniciativa pública com a sociedade, garantindo o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos adolescentes			
Resgatando Vidas	Crianças e adolescentes atendidos	2020	Unidade	500
PROGRAMA: Fundo Municipal de Cultura de Barra Mansa				
OBJETIVO:	Criado pela Lei Municipal nº 2283 de 27 de dezembro de 1989 e reformulado através da presente Lei 4602, vinculado à Fundação de Cultura de Barra Mansa, é um instrumento de financiamento da política pública com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, através da realização de programas, projetos e metas de interesse da Administração Municipal e da Comunidade Barramansense, previstos nesta Lei no Anexo I.			
Programa de Identificação, Conservação, Preservação e Divulgação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Memória barramansense preservada e divulgada	2020	Unidade	1
Programa de Desenvolvimento das Artes Cênicas	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1
Programa de Desenvolvimento das Artes Visuais e do Artesanato	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1

Programa de Desenvolvimento da Música	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1
Programa de Desenvolvimento da Literatura	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1
Programa de Desenvolvimento da Cultura Popular e Urbana	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1
Programa de Formação e Qualificação Cultural	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
Programa de Ocupação Artística dos Equipamentos Públicos de Cultura de Barra Mansa	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1
Programa de Fomento a Criação e Pesquisa de Coletivos com Trabalhos Contínuos	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1
Programa de Estímulo e Fomento ao Audiovisual	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1
Projetos Culturais a serem Desenvolvidos ou Fomentados pela Fundação de Cultura	Programa desenvolvido	2020	Unidade	1

PROGRAMA:		Fundo Municipal de Habitação		
OBJETIVO:	Regularização fundiária			
Regularização fundiária	Áreas regularizadas	2020	Unidade	750
PROGRAMA:		Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		
OBJETIVO:	Revitalizar o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável			
Acompanhamento de políticas Públicas para o Desenvolvimento Rural do Município	Políticas públicas desenvolvidas	2020	Unidade	1
Levantamento e Monitoramento da Produção Rural no Município	Produção rural monitorada	2020	Unidade	1
Estruturação do COMDRUS	COMDRUS estruturado	2020	%	25

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:		Desenvolvimento Urbano		
OBJETIVO:	Intervenção Urbanística			
Intervenção Urbanística na Cidade	Intervenções realizadas	2020	%	25
PROGRAMA:		Manutenção da Unidade		
OBJETIVO:	Garantir a Manutenção e funcionamento das Secretarias, dotando-as de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações com melhoria da qualidade dos serviços prestados			
Câmara Municipal de Barra Mansa	Câmara mantida	2020	Unidade	1
Manutenção do Gabinete do Prefeito	Gabinete mantido	2020	Unidade	1

Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Guarda Municipal	Guarda mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Folha de Pagamento e Encargos	Folha e encargos pagos	2020	Unidade	13
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda - Administração Tributária	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria mantida	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
Manutenção da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Subsecretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da SME - Sede Administrativa	Sede Administrativa mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da SME - Ensino Fundamental	Ensino Fundamental mantido	2020	Unidade	1
Manutenção da SME - Ensino Médio	Ensino Médio mantido	2020	Unidade	1
Manutenção da SME - Ensino Profissionalizante	Ensino Profissionalizante mantido	2020	Unidade	1
Manutenção da SME - Educação Infantil	Educação Infantil mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da SME - Educação de Jovens e Adultos	EJA mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da SME - Educação Especial	Educação Infantil mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal Manutenção Urbana	Secretaria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Controladoria Geral do Município	Controladoria mantida	2020	Unidade	1
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Fundo mantido	2020	Unidade	1
Manutenção da Fundação de Cultura de Barra Mansa	Fundação mantida	2020	Unidade	1
Manutenção do Fundamp	Fundo mantido	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
Manutenção do SAAE	Autarquia mantida	2020	Unidade	1
Manutenção da Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo mantido	2020	Unidade	1
Manutenção da Funerária	Funerária mantida	2020	Unidade	1
Manutenção do Fundo de Municipal de Previdência Social	Fundo mantido	2020	Unidade	1
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Fundo mantido	2020	Unidade	1
Manutenção do Fundo Especial dos Procuradores	Fundo mantido	2020	Unidade	1
Manutenção do FUMPOD	Fundo mantido	2020	Unidade	1
Reserva de Contingência	Reserva mantida	2020	Unidade	1
PROGRAMA:	Reequipamento da Unidade			
OBJETIVO:	Modernizar a Administração Pública Municipal, adequando sua infraestrutura e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e excelência no atendimento ao cidadão			
Reequipamento da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria reequipada	2020	Unidade	1
Reequipamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria reequipada	2020	Unidade	1
Reequipamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	Fundo reequipado	2020	Unidade	1
Reequipamento da Funerária Municipal	Funerária reequipada	2020	Unidade	1
Reequipamento da Fundação de Cultura de Barra Mansa	Fundação reequipada	2020	Unidade	1

Ação	Produto/Bem ou Serviço	Ano	Unid. de Medida	Metas Físicas
PROGRAMA:	Barra Mansa Sustentável			
OBJETIVO:	Aumentar a área verde do município com espécies da Mata Atlântica, proteger nascentes, recuperar faixa marginal do Rio Paraíba do Sul e recuperar paisagem degradada			
Reflorestamento	Área reflorestada e mantida	2020	Ha.	4
PROGRAMA:	Auxílio Recomeço			
OBJETIVO:	Conceder auxílio financeiro a famílias em situação de vulnerabilidade temporária causada por intempéries			
Auxílio Recomeço	Famílias atendidas	2020	Unidade	6
PROGRAMA:	Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa			
OBJETIVO:	Manutenção das despesas para funcionamento do Tiro de Guerra no município			
Manutenção do Tiro de Guerra 01-106 Barra Mansa	Tiro de Guerra Mantido	2020	Unidade	1
PROGRAMA:	Conselho Municipal de Educação			
OBJETIVO:	Garantir o efetivo cumprimento do sistema conforme legislação vigente			
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Mantido	2020	Unidade	1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE**LEI Nº 4841, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra Mansa para o exercício de 2020.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra Mansa para o exercício financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 545.000.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco milhões de reais), inclusos no total referido os recursos dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundos e Fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público e da Câmara Municipal, conforme resumo abaixo:

ÓRGÃO	2020			
	RECEITA	DESPESA		
		REPASSES DA PMBM	RECURSOS DO ÓRGÃO	TOTAL
01 - CÂMARA	0,00	13.208.880,00	0,00	13.208.880,00
02 - PMBM	343.691.100,00	0,00	236.715.120,00	236.715.120,00
03 - F.M.S.	81.930.000,00	38.550.000,00	81.930.000,00	120.480.000,00
04 - FUNDAÇÃO DE CULTURA	20.000,00	1.330.000,00	20.000,00	1.350.000,00
05 - FUNDAMP	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00
06 - SAAE	60.000.000,00	6.000.000,00	60.000.000,00	66.000.000,00
08 - FMAS	2.819.900,00	3.680.100,00	2.819.900,00	6.500.000,00
09 - FUNDO DE PREV. SOCIAL	48.105.000,00	41.895.000,00	48.105.000,00	90.000.000,00
10 - F. MUN. DIR. DO IDOSO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11 - FUNCRIA	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
16 - FUNCAM	3.000,00	2.112.000,00	3.000,00	2.115.000,00
17 - FUMPOD	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18 - FUNDO DES. RURAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
19 - FUNDO PROCURADORES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20 - FUNDO HABITAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
21 - FUNDO DES. URBANO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12 - FUNDO DE CULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL	545.000.000,00	106.976.980,00	438.023.020,00	545.000.000,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei 4320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES	550.721.470
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.327.000
Contribuições	20.273.847
Receita Patrimonial	3.419.623
Receita de Serviços	50.721.000
Transferências Correntes	372.530.400
Outras Receitas Correntes	27.449.600
(-) Dedução p/ o FUNDEB	(-) 31.896.000
RECEITAS DE CAPITAL	410.000
Alienação de Bens	10.000
Transferências de Capital	400.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.764.530
Receitas Intraorçamentárias de Contribuições	25.764.530

TOTAL GERAL **545.000.000**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA", conforme Lei 4.320, de 17/03/1964, Port. MOG Nº 42 de 14/04/99 e Port. Interministerial nº 163 de 04/05/2001, que apresentam o seguinte desdobramento:

2.1 – NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	300.791.830
Juros e Encargos da Dívida	801.000
Outras Despesas Correntes	215.309.930

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	12.973.240
Amortização da Dívida	12.124.000
Reserva de Contingência	3.000.000

TOTAL GERAL **545.000.000**

2.2 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADES GESTORAS		VALOR
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
01 - LEGISLATIVO		
01 - Câmara Municipal		13.208.880
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
01 - Gabinete do Prefeito		60.000
02 - Procuradoria Geral do Município		10.000
03 - Secretaria Municipal de Governo		2.196.000
04 - Secretaria Municipal de Ordem Pública		1.639.180
05 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público		34.349.600
06 - Secretaria Municipal de Fazenda		17.362.000
07 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		460.000
08 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		30.000
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		183.200
10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		1.883.200
12 - Secretaria Municipal de Educação		155.478.740
15 - Secretaria Municipal de Manutenção Urbana		20.000.000
14 - Controladoria Geral do Município		63.200
99 - Reserva de Contingência		3.000.000
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		120.480.000
04.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA		1.350.000
05.01 - FUNDAMP		8.400.000
06.01 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		66.000.000
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.500.000
09.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA		90.000.000
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		1.000
11.01 - FUNCRIA - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		30.000
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.115.000
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS		20.000
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		20.000
19.01 - FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO		100.000
20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		20.000
21.01 - FUNDURB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		20.000
21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		20.000
TOTAL GERAL		545.000.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento das dotações do Orçamento da Despesa, consignados nos Quadros da Natureza da Despesa (Anexo 02 – Despesa), em conformidade com § 8º do art. 165 da Constituição Federal e inciso I do art. 7º da Lei nº 4320/64;

II - Realizar operações de crédito até o limite de vinte e cinco por cento da receita prevista, em conformidade com os diplomas legais citados no inciso I;

III - Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - O Orçamento, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4320/1964, contém:

I - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, estabelecido no art. 165 § 6º da C.F. combinado com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar 101/00;

III - Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, foram estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;

IV - Quadro discriminativo da receita segundo as categorias econômicas;

V - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

VI - Quadro demonstrativo dos investimentos incluídos no Orçamento de 2020, constantes do Plano Plurianual 2020;

VII - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada, que será atendida nesta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes das receitas por categoria econômica e por destinação da fonte de recursos próprios livres de aplicação, despesas de juros e encargos da dívida, bem como, com amortização, conforme estabelecido no § 1º do art. 5º da Lei Complementar 101/00;

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como a arrecadação em metas bimestrais, estabelecida no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 8º - Caso seja apurado um aumento de arrecadação maior do que a prevista na Lei Orçamentária de 2019, de modo que no exercício de 2020, a dotação relativa à Câmara Municipal de Barra Mansa possa ser aumentada até o limite máximo estabelecido pela EC nº 58/09 que deu nova redação ao Art. 29-A, II, da Constituição Federal.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,
23 DE DEZEMBRO DE 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2019

PROC. Nº 02837/2019 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Aquisição de materiais de pneus novos. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Eletrônico).

**Barra Mansa, 12 de dezembro de 2019.
Adilson Delgado Rezende
Secretário Municipal de Adm. e Modernização Serv.Público
Órgão Gerenciador**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**AO****SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº15386/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 31 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação visa cobrir despesas com publicação de Editais, Julgamentos, Avisos de Licitação e outros serviços inerentes a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o exercício 2020 em atendimento à Coordenadoria de Licitações e Compras. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$184.800,00(cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 19 de dezembro de 2019.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA

Coordenadoria de Compras e Licitações

A**CPL**

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 19 de dezembro de 2019.

ADILSON DELGADO REZENDE**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****AO****SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº15387/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 12 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação visa cobrir despesas com publicação de Editais, Julgamentos, Avisos de Licitação e outros serviços inerentes a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o exercício 2020 em atendimento à Coordenadoria de Licitações e Compras. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$16.520,00(dezesseis mil quinhentos e vinte reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 19 de dezembro de 2019.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA

Coordenadoria de Compras e Licitações

A**CPL**

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 19 de dezembro de 2019.

ADILSON DELGADO REZENDE**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO****ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMOP**

CLASSIFICADOS		
POSIÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	Edmara Scatolin da Rocha	63
2º	Gessica Lorryne Ferreira Cesar	130
3º	Emilly Silva	11
4º	Georjessica da Silva	132
5º	Mariana Santos da Silva	13
6º	Graciele de Amaral Flôr	22
7º	Jonathan da Silva Pereira	23
8º	Andressa Cristina da Silva Nery dos Santos	46
9º	Vitor Medeiros Ribeiro	55
10º	Eduina de Fátima Garcia Coutinho	56
11º	Luciene Elisabeth Teixeira de Oliveira	60
12º	Ana Flávia Soares da Silva	80
13º	Débora Almeida da Silva	93
14º	Maria Claudia de Souza	122
15º	Priscila Raquel de Souza Pereira	123
16º	Livia dos Santos Souza de Paula	125
17º	Alessandra Faria Evangelista	10
18º	Charles Anderson Barbosa Silva	89
19º	Liliane Freitas de Oliveira	99
20º	Gislaine dos Santos Pereira	110
21º	Andreivison Gabriel Nicolau Mourão	14
22º	Gabriel Oliveira dos Santos	36
23º	Miguel Angelo Ferreira dos Santos	37
24º	Iva Darla Freitas de Carvalho	25
25º	Angela Pereira	26
26º	Thiago de Oliveira Cruz	52
27º	Vinicius Guimarães Ribeiro	57
28º	Elenice Aparecida de Paula Vargas	61
29º	Brendo Farany Gomes Graziel	72
30º	Naiara Noberto Bazilio	78
31º	Matheus da Silva Moreira Peres	81
32º	João Vitor da Silva Teixeira	83
33º	Marcelo Arthur de Oliveira Pereira	85
34º	Kalani Queiroz da Silva	88
35º	Tainara Andrade Ricardo	90
36º	Andrei Polegario Alves Monteiro	98
37º	Daniel Alexandre Colqui de Oliveira	101
38º	Dandara Barbosa de Paula	103
39º	Paulo Roberto Vieira Sobrinho Nogueira	115
40º	Gabriel Antônio de Oliveira Benedito	119
41º	Leonardo Ribeiro Porto de Souza	131
42º	Soraia Fatima de Oliveira	133
43º	Clébes Jesus de Oliveira	59
44º	Silvana Aparecida da Cruz Silva	112
45º	Regina Célia Santos da Silva	75
46º	Hosana da Silva Rosario	114
47º	Fabiola Breves de Souza	7
48º	Flávia Americano do Brasil	49
49º	Vando de Souza Almeida	24
50º	Anderson Deyvs Praga Constâncio	28
51º	Sabrina Ferraz Corbolan	126
52º	Cristiane de Aguiar Silva	6
53º	Alexsandra Rodrigues de Souza	71
54º	Cássio Heianer Calisto	43
55º	Luciana Aparecida Elias de Brito	118
56º	Viviane Alves Moraes da Silva	84
57º	Josiane de Oliveira Rodrigues	97
58º	Daliane de Assis da Silva	17
59º	Marco Alexandre de Souza Nascimento	121
60º	Franciane de Paula Azevedo	76
61º	Nicole Rodrigues de Moraes	96
62º	Cristiane Maria da Conceição Silva	70
63º	Marcos Vinicius dos Santos Nascimento	117
64º	Ana Cláudia da Silva Ricardo	104
65º	Fabio Duque Alves	18
66º	Samara de Oliviera Santos	15

67°	Romerio da Silva Perussi	113
68°	Rafael de Oliveira	129
69°	Priscila Pereira da Silva Freitas	9
70°	Juliane Couto Soares da Silva	120
71°	Jessica Soares Vitorio	87
72°	Rodrigo Santos Santiago	34
73°	Mariana Aparecida de Paiva Marques	32
74°	Natasha Nunes de Lelis	5
75°	Maria Luiza Pereira Soares	19
76°	Rafaela Ribeiro da Silva	50
77°	Heitor Brito Bitencourt dos Santos	8
78°	Caisa Diniz de Jesus	79
79°	Raylaine Laisla Neves Oliveira Moreira	111
80°	Bárbara Siqueira Cabral	1
81°	Lorrana Gonçalves da Silva	124
82°	Hugo Pedroza de Almeida	38
83°	Bruno Fernando Carvalho Lessa	51
84°	Aline Martins Higino	53
85°	Douglas Lecicio da Silva Lopes	68
86°	Iara Soares Penafort	128
87°	Samuel de Almeida Rocha	40
88°	Jéssica Moreira Chagas	107
89°	Fernanda Oliveira da Silva	4
90°	Thaina Conceição de Lima	62
91°	Daniela Cristina de Oliveira	45
92°	Luciano Fernandes de Oliveira	100
93°	Débora Braga Muller Reis	42
94°	Viviane Muniz de Souza	67
95°	Paula Quetim Cândido da Silva	106
96°	Tainara Cabral de Siqueira	29
97°	Yuri Godinho Almeida	3
98°	Cristiane Aparecida Alves Fonseca	16
99°	Juliana de Oliveira Carvalheiro	20
100°	Sara Rita de Souza	47
101°	Paola Márcia de Araujo Lima	77
102°	Julia de Paula Araujo	73
103°	Ana Júlia Pereira Soares	21
104°	Maria Eduarda da Silva Pereira	54
105°	Gabriele de Sousa Barbosa Correa	69
106°	Brenner Santos de Andrade Borges	74
107°	Thiago Adriano Honório	30
108°	Daniela Maria de Souza Araujo	134
109°	Thainara Evangelista de Miranda	66
110°	Erick Mattos Ribeiro	82
111°	Maxsuel Thiago de Almeida Rocha	39
112°	Uriel Oliveira Silva	102
113°	Thamires Evangelista de Miranda	65
114°	Caio Pereira Neto	91
115°	Jose Carlos de Almeida	109
116°	Jorge Henrique Duarte de Miranda	64
117°	Agnes Roberto Santos e Silva	35
118°	Álvares de Oliveira Neves	44
119°	Jefferson Zacarias do Couto	116
120°	Milla Rodrigues da Costa Faria	41
121°	Ana Paula Mendonça Marcelino	2
122°	Thatiana Cristina Batista Domingos	94
123°	João Batista Moreira	58
124°	Vanice Neves Oliveira	92
125°	Marcelle de Souza Silva	48

DESCCLASSIFICADOS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
12	David de Assis Pereira	Falta de Documentos
27	Vinicius Juan Campos dos Santos	Fundamentação no art 402 Caput, e 405, Parágrafo 2º da CLT, e por não preencher as atribuições do item 1 - a deste edital.
31	Thalia Cristina Cardoso Evangelista	Falta de Documentos
33	Alexandre da Silva	Falta de Documentos
95	Felipe de Oliveira Batista Gil	Falta de Documentos
105	Flayziane Serqueira Fernandes	Falta de Documentos
127	Johnatan dos Santos Matias	Falta de Documentos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Locação de Trator Esteira com Lâmina;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.016/2019;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 038/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1.000	H	Trator Esteira com Lâmina, com operador e combustível (diesel). Peso: 8.820,00KG Comprimento com lâmina: 3,86m Comprimento sem lâmina: 3,20m Largura das faixas: 1,98m Altura da Cabine: 2,69m Distância livre do chão até a máquina: 0,36 Largura de esteira a esteira: 1,52m	R\$ 89,50	R\$89.500,00
Valor Total *****				R\$89.500,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Posto Piga 2000 Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Combustível S10;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.442/2019;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 039/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	50.000	L	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL S10.	R\$ 3,98	R\$ 199.000,00
Valor Total *****				R\$ 199.000,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Areia Média Lavada;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.392/2019;

- 06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 053/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	2.000	M³	Areia Média Lavada.	R\$76,67	R\$153.340,00
Valor Total *****				R\$153.340,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Pavimil Pavimentação Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ Em Sacos de 25KG;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.393/2019;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
01	10.000	SACOS	Massa Asfáltica em CBUQ usinado a quente para aplicação a frio, armazenamento em sacos de 25KG. OBS: As Embalagens não podem ser de papéis.	R\$16,00	R\$160.000,00	Pavimil Fácil
Valor Total *****				R\$160.000,00		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Chada Comércio e Serviços Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Locação de Impressora Multifuncional Monocromática;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.497/2019;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 035/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses; **00**
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
01	30	15808 - Especificação mínima do equipamento: Função Impressora Laser Monocromática - Velocidade de impressão de 40 ppm, ou superior, e resolução de impressão 600 x 600 dpi; - Capacidade entrada padrão/máxima até 350 folhas, no mínimo; - Capacidade de saída até 150 folhas; - Impressão direta USB; - Impressão frente, e frente e verso; - Ferramenta de gerenciamento via Web Função Copiadora - Cópias por minuto: 40 ppm; - Resolução de cópia: 600 x 600 dpi; - Ampliação/Redução de 25% a 400%; - Cópia de documentos com função duplex;	R\$414,72	R\$4.976,64	R\$149.299,20

	Função Scanner colorido - Resolução padrão até 1200 dpi; - Alimentador automático de documentos no mínimo de 50 folhas; - Formatos de digitalização: PDF, TIFF, JPG, OCR; - Destinos de digitalização: e-mail, PC, servidor de e-mail, arquivo, FTP e pendrive; - Escaneamento em folha duplex; Os equipamentos devem conter: - Interface de rede padrão ethernet 10/100/1000 baseT com saída RJ45, sendo que a máquina deve conectar-se à rede sem a utilização de outro dispositivo físico do tipo print server" ou assemelhado; - Suporte para sistema operacional Windows 7, 8, 10, Server 2008/2012 (todos 32 e 64Bit) e Linux; - Suportar protocolos de rede: tcp/ip; - Modo economizador de energia; - No mínimo duas bandejas alimentadoras de papel, sendo uma delas do tipo by pass, todas adequadas ao uso de papéis até o tamanho ofício (215mm x 355mm). - Capacidade da bandeja by pass de, no mínimo, 50 folhas. Capacidade global da(s) outra(s) bandeja(s) de, no mínimo, 350 folhas; - Memória de 512MB, no mínimo, sendo que este requisito deverá ser passível de verificação visual ou constar da documentação da máquina ou ser comprovado pelo licitante vencedor; - Alimentador automático de documentos com capacidade para 50 folhas de 75g/m², no mínimo; - Cópias e impressões Duplex (frente e verso no modo automático); - Painel de controle frontal; - Conexões USB 2.0; - Ciclo de trabalho de 60.000 páginas/mês global, (média 5.000 páginas p/ unidade); - Destinos de digitalização: e-mail, pastas da rede, memória USB e aplicativos de rede TWAIN/WIA - Fonte de alimentação 110/127V; - Tamanho de papel: A4, A5, A6, B5, Envelopes - DL			
	- Cópias múltiplas de 01 a 99, no mínimo; - Fornecimento de Toner e demais insumos (exceto Papel A4); - Manutenção, reparo e peças de reposição, incluídas no Contrato; - Linguagem: PCL5e, PCL6, PostScript 3, XPS e PDF Print.			
VALOR TOTAL *****				R\$149.299,20

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 070/2018.

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Grupo Fácil Locação, Serviços e Vendas Ltda;
03 – OBJETO: Aditivo de 25% ao contrato firmado entre as partes supracitado;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
05 – DO REAJUSTE: R\$94.751,94 (Noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)
06 – VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 473.759,70 (Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.924/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 100/2018.

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 719.013,72 (Setecentos e dezenove mil, treze reais e setenta e dois centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.989/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 099/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A;
 03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 7.620,00 (Sete mil e seiscentos e vinte reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.590/2017;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 139/2017.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A;
 03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 211.165,87 (Duzentos e onze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.081/2017;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N. 095/2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Editora Globo S/A;
 03 – OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação no Estado do Rio de Janeiro;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 027/2019 com base na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.739/2019;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

(Art. 21 do Decreto Estadual n. 44.857/2014 c/c Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO Nº 042/2019

De acordo com o previsto na cláusula décima terceira do contrato acima mencionado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 123/2017**, Processo Administrativo n. 2.363/2017, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ** e a empresa **PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA**, que tem como objeto os **SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, de acordo com a manifestação da **COMISSÃO DE CÁLCULOS** às fls n. 2.976 e **PARECER JURIDICO** às fls. 2.972, fica reajustado os novos valores conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL	VALOR
		ATUAL	REAJUSTADO
01	Serviços De Coleta De Resíduos Sólidos Urbanos E Resíduos De Serviços De Saúde.	R\$5.755.943,53	R\$5.950.592,27

Portanto, eu, **Fanuel Fernando de Paula Faria**, autorizo na forma da lei a revisão do

valor registrado, devendo ser comunicado a **CONTRATADA** referente ao novo valor pactuado.

Barra Mansa/RJ, 17 de OUTUBRO de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria
 DIRETOR EXECUTIVO – SAAE BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATO 007/2019

01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Contrato n.º 007/2019

02- FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002

03-CONTRATANTE: Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

04-CONTRATADO: ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME.

05-OBJETO: A CONTRATADA se obriga a locar ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, com estrita observância do constante do Processo Administrativo nº 2017.36.1000488PA obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, contidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e CARTA PROPOSTA (ANEXO V), constante às fls.67/68, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

06- PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.36.1000488PA

07- VALOR: O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

08-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 0912201052310 – 339039 05 Nota de Empenho nº 222 de 13 de novembro de 2019.

09- PRAZO: O prazo previsto para a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

10-DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9716 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 710.742,03** (Setecentos e dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e três centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Alta Complexidade em Oncologia (UNACON)

10.302.0050.2166-1114-33.90.39.00-0270.....R\$ 710.742,03

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 1748 de 16/10/2018, destinado ao incentivo financeiro às Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 710.742,03.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 de dezembro de 2019.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito